



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 005/2001

Autoriza a firmar convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidade assistencial - ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS BAIRROS NOSSA SENHORA APARECIDA E SALVADOR- CGC01.571.799/0001-39, de caráter filantrópico, com a finalidade de conceder-lhe auxílio financeiro para manutenção das suas atividades.

Artigo 2º: Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 1813.1581487.2055.3231-10 inserida no orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de fevereiro de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal